



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU

N.º 47, DE 2013

(Do Sr. Chico Alencar)

Solicita informações ao Presidente do Tribunal de Contas da União sobre processo que apura denúncias de malversação da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar.

DESPACHO:
SUBMETA-SE À MESA DIRETORA. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 71, VII da Constituição Federal e nos termos regimentais, que sejam requeridas ao Excelentíssimo Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União informações relativas ao processo que apura denúncias de malversação da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar, no que se refere ao aluguel de veículos em vista da possibilidade da existência de condutas que afrontam dispositivos do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Assim, com a finalidade de evitar a eventual continuidade de utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar em desacordo com as normas internas da Câmara dos Deputados, ou ainda, a percepção de vantagens ilícitas, sob uma aparente legalidade, requer cópia de inteiro teor do processo em trâmite no Tribunal de Contas da União, que investiga a utilização da Cota.

JUSTIFICAÇÃO

O programa “Fantástico” de 01 de setembro de 2013 revelou que alguns parlamentares alugavam veículos de locadoras, em cujas sedes funcionavam empresas ou organizações não-governamentais sem qualquer relação com a prestação de serviços declarados locação de veículos. O inteiro teor da matéria pode ser acessado no site:

<http://g1.globo.com/fantastico/noticia/2013/09/tcu-investiga-se-deputados-usam-empresas-de-fachada-para-locar-carro.html>.

Na mesma matéria é informada a existência de processo em trâmite no Tribunal de Contas da União, no qual é investigada a utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar.

Diante de fatos dessa gravidade, se faz necessário um acompanhamento do Poder Legislativo na fiscalização constitucionalmente atribuída ao Tribunal de Contas da União, com a finalidade de, caso configurada conduta que atente contra o decoro parlamentar, seja aberta a devida investigação no âmbito desta Casa, como forma de preservar o interesse público, a moralidade e probidade, bem como a imagem da Casa, tão desgastada.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 03 de setembro de 2013.

Deputado **CHICO ALENCAR**
PSOL/RJ

FIM DO DOCUMENTO
